



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 207/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A JPL METALÚRGICA IND E COM LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE ORIENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, QUE SERÃO INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, saquarema – RJ, cep 28990-000, doravante denominado município, representado pelo secretário municipal de transporte e serviços públicos **Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12 e RG n.º: 0080650971 Detran/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: JPL METALÚRGICA IND E COM LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 33.890.604/0001-00, localizada na Rua Paraíso – n.º 418 – Quadra 79 – Parte, Jardim Gramacho – Duque de Caxias/RJ., representada pelo **Sr. Marcio Soares Franca**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n.º 00122900107 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 078.864.047-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 207/2022, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 260/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 020/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade do Município de Angra dos Reis/RJ, conforme Processo Administrativo n.º 4.452/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 207/2022, firmado entre as partes em 27/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 27/10/2023 a 26/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 15.452.0003.1.077 Natureza de Despesa n.º 3.3.90.30.55.00, Fonte: 170401 da vigente Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 4.452/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 24 de outubro de 2023.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

JPL METALÚRGICA IND E COM LTDA.
Representante: Marcio Soares Franca
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____